Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 474

de 10 de Novembro de 1987.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 696, de 01 de Dezembro de 1986 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados), suplementar a seguinte verba do orçamento, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ$.
2.	EXECUTIVO	
2.9.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3255.02-15.81.428.2.17	- Assistência Médico Hospitalar	50.000,00

Art.2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ$.
2.	EXECUTIVO	
2.7.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111.05-10.58.328.2.14	- Pessoal Civil	50.000,00

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 10 de Novembro de 1987.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artig I.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clóvis Bronzati
Secretário